



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2765 – Itajá/RN, 25 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1º Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretaria de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2765 – Itajá/RN, 25 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria de Concessão de Diária nº 242/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para a Senhora Evenny Chris de Medeiros Tavares de França Vieira, ocupante do cargo de Vice-Diretora, portadora do CPF: xxx.xxx.994-41, para no dia 28 de novembro de 2025, se deslocar ao CAIC, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação nos Festivais Esportivos JERNS – 2025, iniciativa formativa que promove o desenvolvimento de diversas práticas corporais e o pertencimento às culturas esportivas. A presença do docente é essencial para o acompanhamento e orientação dos estudantes-atletas, fortalecendo as ações pedagógicas e esportivas da rede pública de ensino. A saída está programada para às 05h do dia 28 de novembro de 2025, com retorno previsto para as 17h do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 243/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Airton Garcia de Medeiros, ocupante do cargo de Professor, portador do CPF: xxx.xxx.534-87, para no dia 28 de novembro de 2025, se deslocar ao CAIC, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação nos Festivais Esportivos JERNS – 2025, iniciativa formativa que promove o desenvolvimento de diversas práticas corporais e o pertencimento às culturas esportivas. A presença do docente é essencial para o acompanhamento e orientação dos estudantes-atletas, fortalecendo as ações pedagógicas e esportivas da rede pública de ensino. A saída está programada para às 05h do dia 28 de novembro de 2025, com retorno previsto para as 17h do mesmo dia.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 707/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.xxx.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 015/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Aquisição de pulverizador para uso dos agentes de combate as endemias da vigilância epidemiológica do município de Itajá/RN, conforme quantidade e especificações neste instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 728/2025

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO FELIPE MACHADO PEIXOTO, portador do CPF nº. xxx.xxx.464-05, nomeado por meio da Portaria nº 048/2025, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria jurídica, com foco em demandas específicas da administração pública que exigem acompanhamento técnico especializado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
Palácio Mancel Eugenio Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 01.612.395/0001

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DA ELEIÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, instituída pela Portaria 652/2025, em conformidade com o Regulamento da Consulta Eleitoral para o Triênio 2026 - 2028, publica a homologação do resultado da votação em turno único da eleição para Diretor e Vice-Diretor.

RESOLVE.

HOMOLOGAR o resultado das eleições para a investidura na função de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Itajá/RN, para o triênio 2026-2028, e PROCLAMAR ELEITOS para a função de Diretor e Vice-Diretor, respectivamente, os professores abaixo relacionados, nas respectivas Unidades Escolares de atuação:

Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa
Diretora: Maria Aparecida Medeiros Lopes
Vice-Diretora: Francineca Aldeiza Pereira da Silva

FORAM ELEITAS COM: 273 VOTOS

Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes
Diretora: Maria Josineide da Silva Vieira
Vice-Diretora: Raimunda Genicleide Henrique Mendonça Santos

FORAM ELEITAS COM: 183 VOTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Comissão Eleitoral Central, Itajá/RN,
25 de novembro de 2025.

Carlos Antonio Barbosa
Presidente da Comissão Eleitoral Central

Maria José da Valentina Lopes
Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2765 – Itajá/RN, 25 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

SECRETARIA DE CULTURA

Código: #6IMLPZGDJ30MS Tipo: Anual Gerado em: 07/11/2025 às 11:40 1/11



Plano de Aplicação de Recursos

Número do Plano de Ação:
3088210250002-024052

Ente Recebedor:

MUNICÍPIO DE ITAJÁ

CNPJ do Ente Recebedor:

01.612.395/0001-46

UF:

RN

Status do PAR:

Habilitado

Data e hora de envio:

Informação não encontrada

Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado:

Informação não encontrada

Valor total do Plano de Ação:

R\$ 270.805,08

Código: #6IMLPZGDJ30MS Tipo: Anual Gerado em: 07/11/2025 às 11:40 3/11

Processo de Consulta Pública:

O MUNICÍPIO DE ITAJÁ tem disponível R\$ 270.805,08 para distribuir no PAR.

A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual? Para quais exercícios realizou-se a consulta pública?
Anual Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta do PAR?

Presencial

Data da consulta: 05/08/2025

CEP: 59513000

Logradouro: Avenida Alferes Guilherme Viegas Lopes

Número: 500

Complemento: Informação não encontrada

Bairro: João Leopoldo

Município: Itajá

Estado/UF: RN

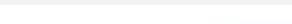
Número de Participantes: 11

⊕ Documento de comprovação

Quais modalidades de consulta foram realizadas?

Audiências públicas

Código: #6IMLPZGDJ30MS Tipo: Anual Gerado em: 07/11/2025 às 11:40 2/11



O MUNICÍPIO DE ITAJÁ possui:

✓ Conselho de Cultura ✓ Plano de Cultura

Conselho de Cultura

Número da Lei

206

Ano da Lei

2011

Lei

⊕ Lei nº 206 de 2011.

Plano de Cultura

Outro documento

Planejamento estratégico participativo

Número do outro documento

0001

Ano do outro documento

2025

Outro

⊕ Planejamento estratégico participativo 0001 de 2025.

Código: #6IMLPZGDJ30MS Tipo: Anual Gerado em: 07/11/2025 às 11:40 4/11

Meta 1 - Ações Gerais

Exercício 2025

⊕ R\$ 64.316,21

R\$ 31.000,00

1.1 Fomento Cultural





DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2765 – Itajá/RN, 25 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Código: #6IMLPZGDJ30MS Tipo: Anual Gerado em: 07/11/2025 às 11:40

9/11

Meta 3 – Custo operacional

Exercício 2025

R\$ 3.385,06

3.2 Gestão e operacionalização

R\$ 3.385,06

3.2.1 Contratação empresa de Assessoria Cultural

Valor da Atividade: R\$ 3.385,06

Descrição da atividade:

Contratação de empresa de assessoria para a elaboração dos editais e acompanhamento de suas etapas.

Tipo de atividade de Gestão e operacionalização:

Apoio Administrativo; Consultoria para fortalecimento e implementação de políticas culturais; artigo 75 da lei 14.133/2021

Código: #6IMLPZGDJ30MS Tipo: Anual Gerado em: 07/11/2025 às 11:40

11/11

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 3 – Custo operacional

R\$ 3.385,06

3.2 Gestão e operacionalização

R\$ 3.385,06

3.2.1 Contratação empresa de Assessoria Cultural

R\$ 3.385,06

Soma das Atividades

R\$ 3.385,06

Soma das ações

R\$ 3.385,06

Total

R\$ 67.701,27

Cult
BR*



Código: #6IMLPZGDJ30MS Tipo: Anual Gerado em: 07/11/2025 às 11:40

10/11

Resumo das Metas

Exercício 2025

Meta 1 – Ações Gerais

R\$ 64.316,21

1.1 Fomento Cultural

R\$ 31.000,00

1.1.1 Edital 001

R\$ 15.000,00

1.1.2 Edital 002

R\$ 16.000,00

Soma das Atividades

R\$ 31.000,00

1.2 Contratação de serviços diretos

R\$ 33.316,21

1.2.1 Contratação de empresa especializada em capacitação em elaboração de projetos

R\$ 5.000,00

1.2.2 Contratação de empresa fornecedora de tecidos

R\$ 20.000,00

1.2.3 Aquisição de Bens Técnicos

R\$ 8.316,21

Soma das Atividades

R\$ 33.316,21

Soma das ações

R\$ 33.316,21

Cult
BR*



LICITAÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 011410/2025

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 255/2025, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) Z NORTE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ: 46.027.640/0001-96 foi julgado TOTALMENTE IMPROCEDENTE, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, que se encontra disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link www.itaja.rn.gov.br e no portal de Compras Públicas.

Itajá/RN, 25 de novembro de 2025.

Gilclécio da Cunha Lopes
PREGOEIRO DA PMI/RN

PROCESSO DE DESPESA N° 09101.000043/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012511/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Pagamento referente à taxa de inscrição para participação da copa Assú Venus Telecom futsal adulta masculina aberta, evento este, realizado pela LIGA ASSUENSE DE FUTSAL E DESPORTO - LAFD, que acontecerá no período de 01 a 12 de dezembro de 2025. Outrossim, declaro o interessado LIGA ASSUENSE DE FUTSAL, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas sob o nº 24.519.951/0001-30, como apto para o fornecimento do objeto desta contratação. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência, com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. O valor total da despesa é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que está programada em dotação orçamentária própria, prevista no OGM, para o exercício de 2025, na classificação a seguir:

Cult
BR*





DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2765 – Itajá/RN, 25 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Página 3 de 44

Plaza 6 do
BAN

PORTAL
DE DOCUMENTOS
A autorização do documento permanece válida se a URL que integra as informações permanecer inalterada. O documento permanece armazenado no Portal da Câmara Federal em 25/11/2015 às 09:57:17.
Código verificador: F38011.

Page 4 of 44

Page 7 of 9

PORTAL
DE DOCUMENTOS
DE LA CORTES
NACIONAL
DE JUSTICIA
A su disposición se encuentran los documentos publicados en la web de la Corte, así como los que se han depositado en la
base de datos de la Biblioteca del Poder Judicial de la Federación. Los documentos que se publican en la web de la Corte
no tienen la fuerza de ley. Los documentos que se publican en la web de la Corte tienen la fuerza de ley.

Página 5 de 44

Page 11 of



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2765 – Itajá/RN, 25 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

STN	2013/1/1	1	10	Anal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAK01														
DAK02														
DAK03														
DAK04														
DAK05														
DAK06														
DAK07														
DAK08														
DAK09														
DAK10														
DAK11														
DAK12														
DAK13														
DAK14														
DAK15														
DAK16														
DAK17														
DAK18														
DAK19														
DAK20														
DAK21														
DAK22														
DAK23														
DAK24														
DAK25														
DAK26														
DAK27														
DAK28														
DAK29														
DAK30														
DAK31														
DAK32														
DAK33														
DAK34														
DAK35														
DAK36														
DAK37														
DAK38														
DAK39														
DAK40														
DAK41														
DAK42														
DAK43														
DAK44														
DAK45														
DAK46														
DAK47														
DAK48														
DAK49														
DAK50														
DAK51														
DAK52														
DAK53														
DAK54														
DAK55														
DAK56														
DAK57														
DAK58														
DAK59														
DAK60														
DAK61														
DAK62														
DAK63														
DAK64														
DAK65														
DAK66														
DAK67														
DAK68														
DAK69														
DAK70														
DAK71														
DAK72														
DAK73														
DAK74														
DAK75														
DAK76														
DAK77														
DAK78														
DAK79														
DAK80														
DAK81														
DAK82														
DAK83														
DAK84														
DAK85														
DAK86														
DAK87														
DAK88														
DAK89														
DAK90														
DAK91														
DAK92														
DAK93														
DAK94														
DAK95														
DAK96														
DAK97														
DAK98														
DAK99														
DAK100														
DAK101														
DAK102														
DAK103														
DAK104														
DAK105														
DAK106														
DAK107														
DAK108														
DAK109														
DAK110														
DAK111														
DAK112														
DAK113														
DAK114														
DAK115														
DAK116														
DAK117														
DAK118														
DAK119														
DAK120														
DAK121														
DAK122														
DAK123														
DAK124														
DAK125														
DAK126														
DAK127														
DAK128														
DAK129														
DAK130														
DAK131														
DAK132														
DAK133														
DAK134														
DAK135														
DAK136														
DAK137														
DAK138														
DAK139														
DAK140														
DAK141														
DAK142														
DAK143														
DAK144														
DAK145														
DAK146														
DAK147														
DAK148														
DAK149														
DAK150														
DAK151														
DAK152														
DAK153														
DAK154														
DAK155														
DAK156														
DAK157														
DAK158														
DAK159														
DAK160														
DAK161														
DAK162														
DAK163														
DAK164														
DAK165														
DAK166														
DAK167														
DAK168														
DAK169														
DAK170														
DAK171														
DAK172														
DAK173				</										

PORTAL
DE DOCUMENTOS
A disponibilidade de um documento pode ser verificada no seu link. Para obter o documento, clique no link. O documento permanece disponível no endereço do Congresso Nacional até 20/10/2025 de 09:00:17
Código verificador: F30011

四庫全書

1967.17.3

四

Página 13 de 44

Figura 11 do

四

Página 11 de 44

FIGURES 14-15

三



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2765 – Itajá/RN, 25 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

A seguirá deles os documentos que servem de base para a elaboração do projeto, com o documento gerado automaticamente no Portal da Corregedoria Federal em 20/10/2010 às 09:57:17. Clique para verificar (130.01).

Páginas 11 a 44

PORTAL A sueldo de la documentación y la cultura en el mundo. Una revista en línea sobre el patrimonio cultural de América Latina y el Caribe

Page 11 of 15

Página 11 de 44

Page 10 of 10

033	034	035	036	037	038	039	040	041	042	043	044	045	046	047	048	049	050	051	052
033	034	035	036	037	038	039	040	041	042	043	044	045	046	047	048	049	050	051	052

A journal of Latin American and Iberian studies, published quarterly by Cambridge University Press. ISSN 0022-216X (print); ISSN 1469-9302 (electronic).

Páginas 17 de 44

Planes 20 do



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2765 – Itajá/RN, 25 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

2011	021101-1 Takao Yamamoto Gotoh Fukuda	10	1.0	Asuka
2012	021104-1 Takao Yamamoto Gotoh Fukuda Kondo Kondo Fukuda	10	1.0	Asuka
2013	021104-2 Takao Yamamoto Gotoh Fukuda Kondo Kondo Fukuda	10	1.0	Asuka
2014	021104-3 Takao Yamamoto Gotoh Fukuda Kondo Kondo Fukuda	10	1.0	Asuka
2015	021105-1 Takao Yamamoto Gotoh Fukuda Kondo Kondo Fukuda	10	1.0	Asuka
2016	021105-2 Takao Yamamoto Gotoh Fukuda Kondo Kondo Fukuda	10	1.0	Asuka
2017	021105-3 Takao Yamamoto Gotoh Fukuda Kondo Kondo Fukuda	10	1.0	Asuka
2018	021105-4 Takao Yamamoto Gotoh Fukuda Kondo Kondo Fukuda	10	1.0	Asuka
2019	021105-5 Takao Yamamoto Gotoh Fukuda Kondo Kondo Fukuda	10	1.0	Asuka
2020	021105-6 Takao Yamamoto Gotoh Fukuda Kondo Kondo Fukuda	10	1.0	Asuka

Portal de Documentos					
	Documento	Tipo	Formato	Editor	Analista
0018	2007/04/01/001	Documento	PDF	Editor	Analista
	COMUNICADO DE PRENSA				
	DE LA CED				
	SECRETARIA DE ESTADO				
	TRABAJO Y ASUNTOS SOCIALES				
	2007/04/01/002	Documento	PDF	Editor	Analista
	COMUNICADO DE PRENSA				
	DE LA CED				
	SECRETARIA DE ESTADO				
	MIGRACIÓN Y EXTRANJEROS				
	2007/04/01/003	Documento	PDF	Editor	Analista
	COMUNICADO DE PRENSA				
	DE LA CED				
	SECRETARIA DE ESTADO				
	TRABAJO Y ASUNTOS SOCIALES				

PORTAL de Comunicação	A disponibilidade do documento pode ser limitada pelo seu proprietário. Consulte o endereço: www.scielo.br
---------------------------------	--

Portal de Documentos

Portal de Documentos da PUC-Rio



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2765 – Itajá/RN, 25 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Order	Order ID	Order Type	Order Status	Order Date	Order Total	Order Details
0001	20220101-Order-001	Order	Order Received	2022-01-01 10:00:00	100.00	Product A: 10 units, Product B: 5 units
0002	20220101-Order-002	Order	Order Received	2022-01-01 10:00:00	150.00	Product A: 20 units, Product B: 10 units
0003	20220101-Order-003	Order	Order Received	2022-01-01 10:00:00	200.00	Product A: 30 units, Product B: 15 units
0004	20220101-Order-004	Order	Order Received	2022-01-01 10:00:00	250.00	Product A: 40 units, Product B: 20 units

Página 27 de 41

Autenticação digital do documento pode ser verificada no link: <https://www.portaldocidadao.com.br/autenticar>.
Documento gerado e assinado eletronicamente no portal da Comarca Fluminense em 20/11/2023 às 09:17:12.
Digital verificada: F33011.

Página 30 de 48

Підсн. 31 до 44

Plano 28 do 4

Acessível para download no endereço <https://www.scielo.br/j/ce/110102/12> ou no endereço <https://doi.org/10.17845/ce.v11i0102.12>.
Digital verificada: 13/08/2023.

Підсумки

Página 32 de 48

PORTAL
DE DOCUMENTOS
Acessar este documento por meio do endereço <https://cne.mec.gov.br/documentos/portal/cne/2012/12/05/000112>.
Documento gerado automaticamente no sistema Computar. Faz parte em 20/11/2023, às 10:27:12.
Código verificador: F330112

Página 29 de 41

PORTAL
DE CONHECIMENTOS
Acessível através do documento permanente da coleção <https://doi.org/10.11638/1678-5878/col-2021-0037-02>
Documento gerado: 08/06/2023, no horário das 20:51:00, por [Colégio Estadual F. 330211](https://doi.org/10.11638/1678-5878/col-2021-0037-02)



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2765 – Itajá/RN, 25 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br



PORTAL
DE DOCUMENTOS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://www.tabeladecorridas.com.br>.
Documento gerado em 04/09/2023 às 20:11:04BZ na versão 1.0
Código verificável: F33011



mais avançado.
Muitos países
preferem os
sistemas de
contabilidade
devedora, com
apuração de
lucro grande
e com
fornecedores
e fornecedores
impostos de
área excessivos
com alto risco
de contabilidade
devedora.
contabilidade
devedora com
base de gastos
é comum para
medidas de comp.
Mkt. 200mm
alturas: min. 200
máx. 250mm.



001	002	003	004	005	006	007	008	009	010	011	012	013	014	015	016	017	018	019	020	021	022	023	024	025	026	027	028	029	030	031	032	033	034	035	036	037	038	039	040	041	042	043	044	045	046	047	048	049	050	051	052	053	054	055	056	057	058	059	060	061	062	063	064	065	066	067	068	069	070	071	072	073	074	075	076	077	078	079	080	081	082	083	084	085	086	087	088	089	090	091	092	093	094	095	096	097	098	099	100
001	002	003	004	005	006	007	008	009	010	011	012	013	014	015	016	017	018	019	020	021	022	023	024	025	026	027	028	029	030	031	032	033	034	035	036	037	038	039	040	041	042	043	044	045	046	047	048	049	050	051	052	053	054	055	056	057	058	059	060	061	062	063	064	065	066	067	068	069	070	071	072	073	074	075	076	077	078	079	080	081	082	083	084	085	086	087	088	089	090	091	092	093	094	095	096	097	098	099	100





DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2765 – Itajá/RN, 25 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PORTAL
DE DOCUMENTOS
A nível de 50000 documentos publicados na rede. Neste caso, o documento publicado em
Documento gerado automaticamente no portal da Companhia Fluminense em 20/10/2017 às 00:00:12.
Código verificado: F330011

4

A autorização de documentos pode ser verificada no site <https://www.mec.gov.br/licitacao/licitar/licitar.html> ou no sistema de licitação eletrônica do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no endereço: <https://licitacao.cfc.org.br/>

Plans 47 de 48

Página 43 de 44

PORTAL
DE DOCUMENTOS PÚBLICOS
Acessível desde os documentos publicados no site <https://bdr.pnp.pt/obras-compartilhadas/obras-compartilhadas>.
Documento gerado automaticamente no dia 01 de Outubro de 2023, às 09:27:12.
Código verificador: H33011.

Páginas 43 do 44

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://sei.cesarj.rrj.portal.com.br/pesquisa/>.
Documento gerado automaticamente no sistema da Comarca Fluminense em 20/10/2020 às 00:17:32.
Código: verificad-133811.

Páginas 41 do 41

A autoridade do documento pode ser verificada no site <https://www.sisnet.mec.gov.br/validador/>.
Documento gerado automaticamente no portal de Compras Fazenda em 25/10/2023 às 09:17:12.
Código verificador: F33011.

Páginas 44 do 45

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIV – Edição N.º 2765 – Itajá/RN, 25 de novembro de 2025.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS

ATA N° 009/2025– CMAS

Pauta: Aprovação e deliberação do Plano Municipal de Assistência Social - quadriênio 2026-2029, aprovação e deliberação do Plano Municipal de Capacitação Permanente do SUAS - quadriênio 2026-2029, aprovação e deliberação do Plano Local de Habitação e Interesse Social do município de Itajá/RN

Ao dia dezenove de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, à sede da Prefeitura Municipal - Palácio Manoel Eugenio Chimbinha, praça José de Deus Barbosa, 77 - centro, nesta cidade, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, estando presentes: o senhor Luciano Valentim da Silva representante da SEMPHAS, a senhora Aline Bezerra Câmara representante da Associação ARKTEAM, o senhor Otacílio Santos da Silva, representante dos usuários dos serviços socioassistenciais, Paula de Cassia S. G. de Medeiros assistente social desde município, o senhor Júlio Cesar Soares de Oliveira representante da Secretaria de Saúde, senhora Agna Gomes Cardoso Rodrigues representante da secretaria de Agricultura, o senhor Ronison Inocêncio Nunes representante da Secretaria Municipal de Educação, a senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa representante do CG/FHISM, a senhora Maria Sônia Lopes da Silva representante do CG/FHISM e a senhora Maria da Conceição Lopes da Silva representante do CG/FHISM. Após verificação do quórum, o vice-presidente declarou aberta a reunião e apresentou a pauta referente às matérias a serem deliberadas. Iniciou-se com a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, referente ao quadriênio 2026 a 2029, contendo diagnóstico socioterritorial, diretrizes, objetivos, metas e ações voltadas ao fortalecimento da política de Assistência Social no município. Após exposição técnica e esclarecimentos, o plenário deliberou pela aprovação integral do PMAS 2026-2029, por unanimidade. Em seguida, foi apresentado o Plano Municipal de Capacitação Permanente do SUAS, também referente ao quadriênio 2026-2029, contemplando o planejamento formativo para qualificação contínua dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. Após apreciação e discussão, o plano foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. Na sequência, discutiu-se o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, com vigência de 10 (dez) anos, compreendendo o período de 2026 a 2035, que apresentou diagnóstico habitacional, identificação do déficit, diretrizes e estratégias para assegurar o acesso à moradia digna às famílias em situação de vulnerabilidade. Após leitura do parecer técnico e debate, o Conselho aprovou e deliberou o PLHIS por unanimidade, autorizando sua publicação e implementação. Nada mais havendo a tratar, o vice-presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 10:30 horas. Para constar, eu, Clautina Suzana Bezerra da Silva secretária executiva do CMAS, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros presidentes após sua leitura e aprovação. Itajá/RN, 19 de novembro de 2025.

9º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS

Data:19 de novembro de 2025
Local: SEDE DA PREFEITURA
Horário: 09:00h

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
1	Agna Gomes Cardoso Rodrigues	Agricultura
2	Julio Cesar Soares de Oliveira	Saúde
3	Otacílio Santos da Silva	Usuário
4	Luciano Valentim da Silva	Assistência Social
5	Paula de Cassia S.G. de Medeiros	Trabalhador do SUAS
6	Danyelle Ferreira Lopes Pessoa	COMHIS
7	Ronison Inocêncio Nunes	Educação
8	Aline Bezerra Câmara	ARKTEAM
9	Maria da Conceição Lopes da Silva	COMHIS
10	Maria Sonia Lopes	COMHIS
11		
12		
13		
14		
15		

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/ITAJÁ-RN
Resolução nº 007/2025

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029, incluindo o Anexo I (Plano de Implementação da Vigilância Socioassistencial) e o Anexo II (Plano de Ações de Preparação e Resposta a Situações de Emergência e Calamidade Pública).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ|RN, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), pela Resolução CNAS nº 33/2012, pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,

Considerando que cabe ao CMAS a responsabilidade de apreciar, aprovar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Assistência Social e dos instrumentos de gestão do SUAS;

Considerando a necessidade de planejamento contínuo e estruturado da política de Assistência Social para o quadriênio 2026-2029, alinhado ao SUAS, à PNAS/2004, à NOB/SUAS e às normativas do MDS;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é instrumento obrigatório de gestão, contendo diagnóstico socioterritorial, diretrizes, prioridades, metas e estratégias da política pública;

Considerando o cumprimento das exigências do Selo UNICEF 2025-2028, especialmente no que se refere à organização da Vigilância Socioassistencial e às Ações de Preparação e Resposta a Emergências;

Considerando que o município elaborou o Anexo I – Plano de Implementação da Função de Vigilância Socioassistencial, orientando indicadores, responsabilidades e cronograma;

Considerando a elaboração do Anexo II – Plano de Ações de Preparação e Resposta a Situações de Emergência e Calamidade Pública, com protocolos de atuação do SUAS diante de chuvas intensas, estiagem, ventos fortes, incêndios e desabamentos;

Considerando a apresentação formal do PMAS 2026-2029 e seus anexos pela Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social na reunião ordinária do CMAS realizada em 19 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Itajá/RN, para o quadriênio 2026-2029, elaborado pela Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Ficam aprovados como parte integrante e indissociável do PMAS os seguintes documentos:

I – Anexo I – Plano de Implementação da Função de Vigilância Socioassistencial (2026-2029);

II – Anexo

II – Plano de Ações de Preparação e Resposta a Situações de Emergência e Calamidade Pública (2026-2029).

Art. 3º O PMAS e seus anexos passam a compor os instrumentos oficiais de planejamento, monitoramento e avaliação da política municipal de Assistência Social, devendo orientar a aplicação dos recursos do FMAS e a execução dos serviços, programas e benefícios.

Art. 4º O CMAS acompanhará anualmente o cumprimento das metas e ações estabelecidas no PMAS, mediante relatórios apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Vigilância Socioassistencial.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada em meio oficial e arquivada no dossiê anual do CMAS.

Itajá/RN, 19 de novembro de 2025.

Antônia Damiana Veras
Presidente(a) do CMAS – Itajá/RN

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social

Clautina Suzana Bezerra da Silva
Secretária Executiva do CMAS

EM BRANCO